

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 072/2016****SEI n. 0039360-59.2016.6.17.8000****Inexigibilidade de Licitação****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE/UFPE, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP /COPESES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE/UFPE, inscrita no CNPJ sob o n 11.735.586/0001-59, aqui denominada contratada, com endereço na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-530, representada por seu Secretário Executivo, Artur Paiva Coutinho, brasileiro, portadora da carteira de identidade n. 6.593.206 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n. 057.316.774-50, residente e domiciliado na Rua Pai Herói, n. 15, Quadra A-06, Engenho Maranguape, Paulista/PE. CEP: 53.423-250.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2016, cuja contratação inicial foi assinada em 28/10/2016, considerando o Requerimento de Contratação (1249317), a Informação 15841 (1255417), ambos da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA, o Pronunciamento n. 805/2020 (1269990) e o Parecer n. 913/2020 (1286060), ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral em 29/09/2020 (1296086), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 PRORROGAÇÃO do prazo de suspensão da execução do objeto contratado, pelo período compreendido entre **30/07/2020 a 30/09/2020**, em virtude da manutenção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com fulcro no art. 57, § 1.º, II, e no art. 78, XIV, da Lei n. 8.666/1993, e no art. 3.º, caput, da Instrução Normativa TRE-PE n.º 40, de 16/04/2020.

1.2. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 072/2016 pelo período de **01/01/2021 a 31/10/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação **passará a importar em R\$ 1.203,60 (um mil e duzentos e três reais e sessenta centavos)**, a ser reajustado conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 072/2016, para o período da prorrogação compreendido entre 01/01/2021 a 31/10/2021, conforme tabela abaixo:

Período	Quantidade mensal de dosímetros	Quantidade de meses	Valor Unitário	Valor Total
01/01/2021 a 31/10/2021	6	10	R\$ 20,06	R\$ 1.203,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.39.51- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de análises e pesquisas científicas

Valor do Empenho: R\$ 1.203,60 (um mil e duzentos e três reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE/UFPE

Artur Paiva Coutinho

Secretário Executivo

CPF/MF 057.316.774-50

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Maria Cecília Guedes Vieira

CPF/MF: 046.557.124-73



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2020, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR PAIVA COUTINHO** - CPF: 057.316.774-50, **Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES**, **Assessor(a) Chefe**, em 05/10/2020, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA**, **Analista Judiciário(a)**, em 06/10/2020, às 08:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297124** e o código CRC **13600CCE**.